

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3774 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 131/2021.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder a Servidora CECILIA SEMCHECHEN PALINSKI, RG 5.878.259-9 CPF 810.564.009-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista D Transporte Escolar, Licença 08 (oito) dias, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 17/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 1
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

RESUMO
DESPESAS CORRENTES
PESSAL E ENCARGOS SOCIAIS 12.719.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 9.973.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES 22.992.000,00
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS 3.188.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 300.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL 3.488.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 520.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA 520.000,00
TOTAL GERAL 27.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 1
Unidade: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 2
Unidade: 01 Legião Municipal
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 3
Unidade: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 4
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 5
Unidade: 03 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, JURÍDICA E DE GABINETE
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 6
Unidade: 01 Assessorias de Planejamento, Jurídica e de Gabinete
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 7
Unidade: 04 CONTROLADORIA E PROCURADORIA
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 8
Unidade: 02 Controladoria e Procuradoria
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 9
Unidade: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 10
Unidade: 01 Departamentos da Secretaria de Administração
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 11
Unidade: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 12
Unidade: 01 Departamento de Finanças e Tributos
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 13
Unidade: 02 Departamento de Contabilidade
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 14
Unidade: 06 SECRETARIA DE FINANÇAS
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 14
Unidade: 07 SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 15
Unidade: 01 Secretaria de Compras e Controle
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 16
Unidade: 08 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 17
Unidade: 01 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 18
Unidade: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022
Relatório não validado
Unidade gestora: Município de Virmond
Página: 19
Unidade: 09 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Table with columns: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESPESAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 19. Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Unidade: 001 Departamento de Educação. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 25. Órgão: 03 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Unidade: 003 Fundo Municipal do Idoso. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 32. Órgão: 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. Unidade: 002 Departamento de Obras e Viação. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Município de Virmond. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Página: 1. Tabela com 4 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, FONTE, CAT. ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 20. Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Unidade: 002 Departamento de Cultura. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 27. Órgão: 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 33. Órgão: 13 SECRETARIA DE SAÚDE. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Município de Virmond. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Página: 2. Tabela com 4 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, FONTE, CAT. ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 21. Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Unidade: 003 Departamento de Esportes. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 28. Órgão: 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Unidade: 001 Departamento de Agricultura. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 34. Órgão: 13 SECRETARIA DE SAÚDE. Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Município de Virmond. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Página: 3. Tabela com 4 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, FONTE, CAT. ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 22. Órgão: 10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 29. Órgão: 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Unidade: 002 Departamento de Meio Ambiente. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 23. Órgão: 10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Unidade: 001 Departamento de Assistência Social. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 30. Órgão: 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 35. Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64. Unidade Gestora: Município de Virmond. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Página: 3. Tabela com 4 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, FONTE, CAT. ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 24. Órgão: 10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 31. Órgão: 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. Unidade: 001 Departamento de Urbanismo. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022. RELATÓRIO NÃO VALIDADO. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 36. Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA. Tabela com 5 colunas: CÓDIGO, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMBOLAMENTO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA.

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 16. Órgão 10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Unidade 001 Departamento de Assistência Social. TOTAL ORÇÃO: 1.399.000,00. TOTAL UNIDADE: 835.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 17. Órgão 10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Unidade 002 Fundo Municipal de Assistência Social. TOTAL ORÇÃO: 1.399.000,00. TOTAL UNIDADE: 216.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 18. Órgão 10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Unidade 003 Fundo Municipal do Idoso. TOTAL ORÇÃO: 1.399.000,00. TOTAL UNIDADE: 30.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 19. Órgão 10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Unidade 004 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. TOTAL ORÇÃO: 1.399.000,00. TOTAL UNIDADE: 318.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 20. Órgão 10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Unidade 005 Ação Social. TOTAL ORÇÃO: 1.399.000,00. TOTAL UNIDADE: 198.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 21. Órgão 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Unidade 001 Departamento de Agricultura. TOTAL ORÇÃO: 770.000,00. TOTAL UNIDADE: 720.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 22. Órgão 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Unidade 002 Departamento de Meio Ambiente. TOTAL ORÇÃO: 770.000,00. TOTAL UNIDADE: 50.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 23. Órgão 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Unidade 002 Departamento de Meio Ambiente. TOTAL ORÇÃO: 770.000,00. TOTAL UNIDADE: 405.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 24. Órgão 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Unidade 002 Departamento de Meio Ambiente. TOTAL ORÇÃO: 770.000,00. TOTAL UNIDADE: 300.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 25. Órgão 13 SECRETARIA DE SAÚDE. Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde. TOTAL ORÇÃO: 5.854.000,00. TOTAL UNIDADE: 5.854.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 26. Órgão 13 SECRETARIA DE SAÚDE. Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde. TOTAL ORÇÃO: 5.854.000,00. TOTAL UNIDADE: 301.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 27. Órgão 12 SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO. Unidade 002 Departamento de Obras e Viação. TOTAL ORÇÃO: 5.897.500,00. TOTAL UNIDADE: 5.159.900,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 28. Órgão 12 SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO. Unidade 002 Departamento de Obras e Viação. TOTAL ORÇÃO: 5.897.500,00. TOTAL UNIDADE: 2.000.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 29. Órgão 12 SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO. Unidade 002 Departamento de Obras e Viação. TOTAL ORÇÃO: 5.897.500,00. TOTAL UNIDADE: 3.159.900,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 30. Órgão 12 SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO. Unidade 002 Departamento de Obras e Viação. TOTAL ORÇÃO: 5.897.500,00. TOTAL UNIDADE: 370.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 31. Órgão 12 SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO. Unidade 002 Departamento de Obras e Viação. TOTAL ORÇÃO: 5.897.500,00. TOTAL UNIDADE: 1.292.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 32. Órgão 12 SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO. Unidade 002 Departamento de Obras e Viação. TOTAL ORÇÃO: 5.897.500,00. TOTAL UNIDADE: 2.468.000,00.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2022. Relatório não validado. Unidade gestora: Município de Virmond. Página: 27. Órgão 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA. Unidade 009 Reserva de Contingência. TOTAL ORÇÃO: 520.000,00. TOTAL UNIDADE: 520.000,00.

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 582/2021

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Virmond, para o Exercício Financeiro de 2022.

Art 1º - O Orçamento Geral do Município de Virmond, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima Receita e fixa a Despesa em R\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de reais), assim distribuídos:

I - R\$ 25.800.000,00 (Vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais) para o Orçamento Fiscal do Poder Executivo.

II - R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para o Orçamento Fiscal do Poder Legislativo.

Art 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Table with 4 columns: RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA AGROPECUÁRIA, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, TOTAL. Values range from R\$ 23.522.120,00 to R\$ 27.000.000,00.

Art 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a legislação vigente, conforme o seguinte desdobramento por Poder e Órgãos:

Table with 4 columns: PODER EXECUTIVO, GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, JURÍDICA E DE GABINETE, CONTROLADORIA E PROCURADORIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E CONTROLE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, TOTAL. Values range from R\$ 139.000,00 to R\$ 25.800.000,00.

PODER LEGISLATIVO

Table with 2 columns: XXXII. PODER LEGISLATIVO, XXXIII. 1.200.000,00.

Table with 2 columns: XXXIV. TOTAL CONSOLIDADO, XXXV. 27.000.000,00.

Art 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com as anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal e da seguridade social, nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa sua despesa para o exercício de 2022, em R\$ 5.854.000,00 (Cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022, em R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais);

III - do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMCA, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022, em R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezotoito mil reais);

IV - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e valorização do Magistério - FUNDEB, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022, em R\$ 3.015.000,00 (Três milhões e quinze mil reais).

Art 6º - Ficam os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 10% (Dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, na forma da legislação em vigor, servindo como recursos para suas suplementações, aqueles definidos nos §1º, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 27 da Lei nº 548 de 15 de junho de 2021.

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO. Fica autorizado a abrir crédito adicional, para programar os recursos do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme previsto no §1º, e no art. 26 da Lei nº 548 de 15 de junho de 2021.

§2º - Fica autorizada ainda, a abrir créditos especiais para atender, exclusivamente, a inclusão no orçamento a dotação necessária para a realização de objeto decorrente de celebração de convênio, ajuste, parceria ou contrato de repasse, nos termos do §2º, do art. 30, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 548 de 15 de junho de 2021.

Art 7º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispositivos compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art 8º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2021.

Neimar Granoski Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 05.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA WITTMANN LTDA - EPP, com sede na Rua Alcides Petro, nº 53, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 06.150.679/0001-81, representada pelo Sr. MARCIO ANTONIO WITTMANN, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.394.729-4 SSP/PR e CPF/MF nº 034.663.929-85, residente e domiciliado na Rua Raimundo Moraes, nº 1606, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada DETENTORA DA ATA, aditam a ata celebrada em 12 de julho de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 93/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 39/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal, por um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro do produto especificado conforme tabela a seguir:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Valor Total, Valor após Reajuste, Valor Total após Reajuste, Total de Acréscimo

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude do acréscimo de valor adicionado ao contrato o valor de R\$ 10.030,68 (Dez Mil, Trinta e Sete e 68 centavos de Real), passando o valor total contratual de R\$ 134.212,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais) para R\$ 144.242,68 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e 68 centavos de Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARCO ANTONIO WITTMANN DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG

Nova Laranjeiras - PR, 16 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARCO ANTONIO WITTMANN DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 05.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COXO GRANDE TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.632.661/0001-89, com sede na Rua Principal, nº 02, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Senhora MARIA INES MULLER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.535.376-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 837.362.049-43, residente e domiciliada no Distrito de Rio Guarani, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA COXO GRANDE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária da transporte escolar da LINHA COXO GRANDE a quantidade de 5,400 Km (Cinco Quilômetros e Quatrocentos Metros), com isso a quantidade diária atual passa de 101,700 Km (Cento e Um Quilômetros e Setecentos Metros) para 107,100 Km (Cento e Sete Quilômetros e Cem Metros). Esse acréscimo representa 5,30% da quantidade diária.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR O valor do saldo disponível, o valor contratual a manter em R\$ 90.840,87 (Noventa Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 08 de novembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARIA INES MULLER CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA MUSSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.959.115/0001-21, situada na Rua Tiradentes, nº 2666, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-080, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Senhor MARCIO AUGUSTO MUSSE, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 4.567.720-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 013.669.139-11, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 12 de novembro de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 119/2019-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 72/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilização de profissionais médicos, para prestação de serviços de atendimento nas áreas de cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, a serem realizados nas unidades de saúde do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 72/2019-PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

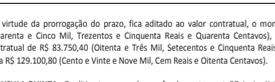
CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 15 de novembro de 2021 a 14 de novembro de 2022.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço Total

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARCO AUGUSTO MUSSE CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG

Nova Laranjeiras - PR, 12 de novembro de 2021.

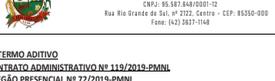


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARCO AUGUSTO MUSSE CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA MUSSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.959.115/0001-21, situada na Rua Tiradentes, nº 2666, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-080, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Senhor MARCIO AUGUSTO MUSSE, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 4.567.720-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 013.669.139-11, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 12 de novembro de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 119/2019-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 72/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilização de profissionais médicos, para prestação de serviços de atendimento nas áreas de cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, a serem realizados nas unidades de saúde do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 72/2019-PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder o Reajuste Inflacionário Anual de 10,24% de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulados nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

Table with columns: Descrição, Valor Atual/Consulta, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Consulta, Valor após reajuste/Consulta, Saldo Atual de Consultas, Valor Total do reajuste

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR O presente termo tem por objeto a contratação de empresa com disponibilização de profissionais médicos, para prestação de serviços de atendimento nas áreas de cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, a serem realizados nas unidades de saúde do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 72/2019-PMNL.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARCO AUGUSTO MUSSE CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeiras hidráulicas, sendo: 1 (uma) equipada com concha e 1 (uma) com rompedor (ou máquina), para atender a demanda do município, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.255.500/0001-86, localizada na Rua Santa Catarina, nº 1801, Sala 101, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.788.647-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 842.601.069-53, residente na Rua Santa Catarina, nº 1801, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Qtd, Preço, Preço Total

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 351.250,00 (Trententos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARCO AUGUSTO MUSSE CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG



Município de Foz do Jordão - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1798 - Decreto nº 158/2021 de 04/11/2021

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.911.003.2017 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

07.002.0007.2049 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Anulação	5.000,00		
08.244.0007.2049 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Reabertura por Suplementação			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Remanejamento			
4370.0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07.002.0007.2049 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Anulação	5.000,00		
08.244.0007.2049 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Reabertura por Suplementação			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Remanejamento			
4370.0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07.003.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Anulação	30,99		
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Remanejamento			
4540.0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07.003.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Anulação	30,99		
08.243.0007.2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Remanejamento			
4540.0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08.002.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	3.300,00		
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Remanejamento			
4860.0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08.002.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	3.300,00		
15.452.0012.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Remanejamento			
4860.0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
10.002.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Anulação	651,01		
15.452.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Reabertura por Suplementação			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Remanejamento			
5550.0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
10.002.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Anulação	651,01		
15.452.0002.2070 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Reabertura por Suplementação			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Remanejamento			
5810.0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 071/2021 – SMA

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

SOLICITANTE: IVAN DE CAMARGO LIMA
CPF: 069.576.709-70
DATA DE INÍCIO: 12/11/2021
DATA DE FIM: 12/11/2021
NUMERO DE DIÁRIAS: 01
VALOR UNITÁRIO: 75,00
VALOR TOTAL: 75,00
MUNICÍPIO DESTINO/UF: SÃO JORGE D' OESTE/PR
CÓDIGO DO IBGE MUNICÍPIO DESTINO: 4125209
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR VERDURAS DA COOPERATIVA COAFAPÍ
VEÍCULO: STRADA PLACA RCV 4C45 FROTA 457
CONFORME LEI N.º 2.012/2018 DE 02/04/2018
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM ALMOÇO E JANTAR

SOLICITANTE: JOSÉ VITORINO PRESTES
MUNICÍPIO DESTINO/UF: NOVA LARANJEIRAS
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4117057
DATA INICIAL: 12/11/2021
DATA FINAL: 12/11/2021
VEÍCULO: PLACA BAI 7314 –FROTA 347
VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Sendo uma diária.
MOTIVO: Reunião Ordinária da Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu com prefeitos e Secretários Municipais de Educação
Despesas com:
(x) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.
Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: JOÃO MARIA DE CAMARGO
CPF: 547.380.249-49

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

MUNICÍPIO DESTINO/UF: NOVA LARANJEIRAS/ PARANÁ.
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4117057
DATA INICIAL: 12/11/2021
DATA FINAL: 12/11/2021
VEÍCULO: SIENA – PLACA BAI 7314 –FROTA 347
VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), SENDO 01 (UMA) DIÁRIA.
MOTIVO: REUNIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU.
Despesas com:
(x) Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.
Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: JOSÉ FRANCISCO BERNARDINO
CPF: 900.463.079-15
MUNICÍPIO DESTINO/UF: PATO BRANCO/PARANÁ
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4118501
DATA INICIAL: 14/11/2021
DATA FINAL: 14/11/2021
VEÍCULO: MOBI BCM 3286
VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo uma diária.
MOTIVO: IR ATÉ PATO BRANCO – PR LEVAR CONSELHEIRAS TUTELARES OSMARA TUSSOLINI E ERIDIANE GONÇALVES, PARA EMBARQUE EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
Despesas com:
() Diária para despesas de viagem.
() Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
(X) Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.
Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: IVAN DE CAMARGO LIMA
CPF: 069.576.709-70
DATA DE INÍCIO: 19/11/2021
DATA DE FIM: 19/11/2021
NUMERO DE DIÁRIAS: 01
VALOR UNITÁRIO: 75,00
VALOR TOTAL: 75,00
MUNICÍPIO DESTINO/UF: SÃO JORGE D' OESTE/PR
CÓDIGO DO IBGE MUNICÍPIO DESTINO: 4125209
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR VERDURAS DO PROGRAMA DE OBRICULTURA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
VEÍCULO: STRADA PLACA RCV 4C45 FROTA 457
CONFORME LEI N.º 2.012/2018 DE 02/04/2018

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM ALMOÇO E JANTAR

SOLICITANTE: LUIZ PAINTNER
MATRÍCULA: 22041
CPF: 731.793.029-68
DATA INICIAL: 12/11/2021
DATA FINAL: 14/11/2021
VALOR UNIT: R\$ 150,00
VALOR TOTAL: R\$ 300,00
DESTINO DA VIAGEM: SÃO JOSÉ – SC
CODIGO IBGE: 4216602
MOTIVO DA VIAGEM: CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE JUDÔ PARA PARTICIPAR DO MEETING DE JUDÔ 2021.
VEÍCULO: VAN – PLACA BC24J69
DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018

Pinhão, 18 de novembro de 2021.

Juliana Fessorelli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 419/2021
DATA: 18/11/2021

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Agente Comunitário de Saúde ocupante de cargo Emprego Público.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. Rosicleia Aparecida Camargo, ocupante do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2014, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto n.º 007/2016 de 18/03/2016 e Livro de Registro de Empregados n.º 43, página 08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 057/2021

PARECER JURÍDICO N.º 505/2021 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE COZINHA PLANEJADA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

EM FAVOR DE: CHRISTINE NUNES FORLEPA 09672479930
CNPJ: 40.277.587/0001-03

VALOR TOTAL: 6.563,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA E TRES REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 018/2021

A presente licitação tem por objeto a “A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA MORADIA DE FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO”, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 22/11/2021 a 10/12/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 10/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 10/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 512/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 19 de Novembro de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 02/2021-PMPB

O Município de Porto Barreiro, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o CANCELAMENTO do Leilão nº 02/2021, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, com abertura prevista para dia 22/11/2021, às 09h50min (Horário de Brasília-DF), por razões de interesse público. Outras informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitação, fone (42) 3661-1237, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 18 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMPB

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 05/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, suporte técnico operacional e Serviço de hospedagem em data center, para utilização nas Entidades Municipais, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 76.030.717/0001-48, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 243.604,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscientos e quatro reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 88/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

Empresa Contratada:
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Empresa Contratada
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, suporte técnico operacional e Serviço de hospedagem em data center, para utilização nas Entidades Municipais.

Valor do Contrato:
R\$ 243.604,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscientos e quatro reais).

Vigência:
De 17/11/2021 a 16/12/2022.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 17 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 147/2021, de 08 de julho de 2021, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA EMBELEZAMENTO DA CIDADE, pelo valor total de R\$ 16.192,00 (dezesseis mil cento e noventa e dois reais).

Porto Barreiro, 17 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 90/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

Empresa Contratada:
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ nº 06.349.494/0001-09

Objeto:
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA EMBELEZAMENTO DA CIDADE.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	CASCATA BRANCA LED	27,00	UN	137,00	3.699,00
2	MANGUEIRA LED BRANCA C/ 100 METROS	6,00	RL	845,00	5.070,00
3	MANGUEIRA LED COLORIDA C/ 100 METROS	2,00	RL	845,00	1.690,00
4	METEORO LED C/ 8 BASTÃO BRANCO	16,00	UN	109,00	1.744,00
5	PISCA PISCA COLORIDO LED	84,00	UN	21,00	1.764,00
6	REDE 160 LEDS MULTIFUNÇÃO	15,00	UN	87,00	1.305,00
7	REDE 320 LEDS COLORIDAS MULTIFUNÇÃO	3,00	UN	180,00	540,00
8	REFLETOR NATAL	4,00	UN	95,00	380,00
TOTAL R\$ 16.192,00					

R\$ 16.192,00 (dezesesseis mil cento e noventa e dois reais).

Vigência:
De 17/11/2021 a 16/01/2022.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 17 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 195/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE COMBATE AO COVID 19

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRET A

Art. 1º Está autorizada a realização de bailes e eventos dançantes a partir do dia 19 de Novembro de 2021 desde que com o devido controle sanitário, comunicação e autorização da Vigilância Sanitária, sendo obrigatória a apresentação de certificado de vacinação de cada participante, com pelo menos a primeira dose contra o vírus Sars Cov 2 (Covid-19), sob pena de responsabilização dos organizadores e proprietários do local em caso de descumprimento;

§ 1º é obrigatório a observação da lotação máxima de até 75% da capacidade de lotação do local;

§ 2º Os participantes só poderão adentrar no local desde que comprovem com a carteira de vacinação, estar em dia com o esquema vacinal;

§ 3º Deverá ser disponibilizado álcool em gel na entrada para uso dos participantes;

§ 4º Continua sendo obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Federal, seja para circulação em espaços fechados ou abertos, sujeito à aplicação de multa.

Art. 2º O responsável pelo evento deverá apresentar pedido formal contendo seus documentos pessoais, descrição do evento a ser realizado, horário de início e término, declaração de comprometimento e de ciência da responsabilidade do descumprimento das normas sanitárias;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 19 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2021.11.19 10:42:07 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do Chamamento Público nº. 01/2021 -PMC, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO COLABORAÇÃO, CONSOANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, INTERESSADAS PARA OFERECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, ao seguinte credenciado:**

- **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - ADEHASC**, inscrita no CNPJ nº 78.486.875/0001-32.

Cantagalo, 19 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 67/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES INTERIAS, RAMAIS E CENTRAIS TELEFONICAS

Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA - INSTALADORA ELETRICA E TELEFONICA - 18.896.148/0001-11											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. % Economia R\$	
1	350,00	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES INTERIAS, RAMAIS E CENTRAIS TELEFONICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPAROS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS PEDIDOS DE REPAROS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 112,25	R\$ 39.287,50	R\$ 112,27	R\$ 39.294,50	0,02	R\$ 0,02
						Subtotal Adjudicado R\$ 39.287,50		Subtotal Orçado: R\$ 39.294,50		0,02%	R\$ 7,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
						Total Adjudicado		Total Orçado		Economia %	Economia R\$
						R\$ 39.287,50		R\$ 39.294,50		0,02%	7,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo-PR, 18 de Novembro de 2021

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES e RECARGAS DE EXTINTORES, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 02/12/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 19 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

AVISO IMPORTANTE

O Município de Cantagalo/PR, informa que instituiu por meio da Lei Municipal 1138/2021, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, e a partir do dia 20/11/2021, todas as publicações de decretos, leis, portarias, editais e outros, serão feitos EXCLUSIVAMENTE por meio da página oficial do Município de Cantagalo, no endereço:

<http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/portal-publicacoes.php?q=27&t=133>

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2021.10.20 15:40:57
-03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 08/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2021-PMC, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO COLABORAÇÃO, CONSOANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, INTERESSADAS PARA OFERECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL e Adjudica o objeto à empresa:**

- **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - ADEHASC**, inscrita no CNPJ nº 78.486.875/0001-32.

Cantagalo, 19 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJUDI - Processo: 0002811-53.2012.8.16.0104 - Ref. mov. 306.1 - Assinado digitalmente por Marcos Muzyka:5543052090
17/11/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 -
Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

Edital de Intimações EVENTUAIS TERCEIROS DE BOA-FÉ

Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo. Dr. BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei etc., faz saber, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA os eventuais TERCEIROS DE BOA-FÉ, que desconhecem a precariedade da posse dos requeridos, referente ao processo nº 0000911-53.2012.8.16.0104 de INTERDITO PROIBITÓRIO em que é autor: Araupel S/A, conforme resumo a seguir transcrito:

Trata-se a presente ação de Interdito Proibitório, com pedido liminar, interposto por Araupel S/A em face dos integrantes do Movimento dos Sem Terra, sendo Sebastião dos Santos Silva, Maria Claudete de Quadros, Isolate Aparecido de Siqueira, Vicente de Aragão Camargo, Onofre Souza, Estevão Quadro e Silva, Vicente de Aragão Camargo. Restam presentes nos autos, Assim vejamos: A autora comprovou, através das matrículas 23.946, 22.558, 22.555, 22.557 e 22.556 referentes às propriedades de Rio Bonito do Iguaçu e Nova Laranjeiras que fazem divisa com os Assentamentos, Marcos Freire e hena Alves. Bem como, demonstrou que, além da posse indireta, exerce a posse direta sobre referido imóvel, pois ali desenvolve atividades de reforestamento. Vislumbra-se, também, o justo receio do Autor em ser molestado em sua posse. O justo receio, o qual deve ser aferido de forma objetiva, está caracterizado nos Autos pela presença de integrantes do MST acampados nas proximidades da propriedade da Autora, mormente porque os imóveis fazem divisa com os referidos assentamentos. Outras invasões do "Movimento dos Sem-terra", já foram amplamente divulgadas na mídia o que faz entender a afiliação da empresa autora no sentido de que sua propriedade sofreria turbulação ou esbulho.

DESPACHO: [...] Trata-se de pedido incidental de natureza cautelar, realizado pela requerente Araupel, no mov. 289.1, requerendo a aplicação do disposto no artigo 554, §3º do CPC, para que se dê publicidade ao presente feito, a fim de se evitar futuras arguições de terceiros de boa-fé, quando da aquisição ilegal de áreas dentro do imóvel invadido. Não obstante a lide possa ser de conhecimento notório nesta comarca, bem como nas localidades próximas à área litigiosa, a ampla publicidade é adequada ao caso em tela, diante dos indícios de comercialização de "lotes" na localidade. Assim, com o fim de evitar prejuízo a eventuais terceiros de boa-fé que desconhecem a precariedade da posse dos requeridos, ao menos em caráter sumário, defiro o pedido de mov. 289.1. Oficie-se aos meios de comunicação nessa localidade (jornais e rádios) para que deem ampla publicidade à existência da presente demanda, notadamente o caráter litigioso da área. Laranjeiras do Sul, 13 de agosto de 2021. BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão.

GR. AD



CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Avante com amor e trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 147/2021 (Processo Administrativo nº 197/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 147/2021, cujo objeto é a "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado Bombeável (C30 e C40) para atendimento as demandas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de dezembro de 2021 às 08h30min00seg.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 19 de novembro de 2021.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021